



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.095 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00”

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00-3390.00.00-04.122.7001-2243	R\$	800,00
02.01.00-3390.00.00-04.122.7001-2243	R\$	3.500,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	3.800,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	10.000,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	8.000,00
02.02.00-4490.00.00-04.122.7001-2234	R\$	1.000,00
02.02.00-4690.00.00-04.122.7001-0016	R\$	20.000,00
02.03.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	1.500,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	2.800,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2046	R\$	35.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	2.000,00
03.04.00-3190.00.00-12.361.2001-2048	R\$	9.800,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	28.000,00
06.01.00-3390.00.00-23.695.3007-2281	R\$	10.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.122.5003-2284	R\$	3.800,00
07.02.00-3390.00.00-15.122.5003-2284	R\$	12.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.452.5002-2170	R\$	28.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Os Anexos I e II passam fazer parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete